



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.596/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade de Designação de técnico de enfermagem para Atendimentos em Velórios, e dá outras Providências”.*

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA,

Faço saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Jaciara que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal designará um técnico de enfermagem para Atendimentos em Velórios, quando houver solicitação pelos familiares, para os atendimentos que lhe forem compatíveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.  
EM, 04 DE JUNHO DE 2014.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**